

	Avaliação curricular
111.º Rosa Paula Barbosa Brito .....	11,6
112.º Sandra Maria dos Santos Conde Fernandes .....	11,6
113.º Sónia Maria Amaral Martins .....	11,6
114.º Susana Grilo Realista .....	11,6
115.º Vânia Sofia Pinto da Silva .....	11,6

Candidato excluído em virtude de ter entregue a candidatura fora do prazo limite:

Joana Vieira Lobato de Sousa.

Candidato excluído em virtude de não ter entregue o certificado de habilitações:

Sónia de Sousa Pais.

31 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

**Despacho n.º 13 145/2006 (2.ª série).** — Considerando que:

Por força da alínea *l*) do n.º 1 do despacho n.º 15 198/2004 (2.ª série) foram delegados nos presidentes dos conselhos directivos e directores das escolas integradas no Instituto bem como na administradora dos Serviços de Acção Social, os poderes para proferirem os actos de homologação das classificações de serviço do pessoal não docente relativas ao anterior regime de avaliação;

Este acto de delegação de poderes se encontra revogado, implicitamente, pela alteração integral do regime anterior e, expressamente, pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Avaliação do Desempenho que adapta o SIADAP à realidade do IPL, e atribui ao presidente do Instituto a competência para homologar a avaliação final atribuída a cada avaliado neste novo regime;

Há, do ponto de vista operacional, toda a conveniência em manter, na medida do possível, no âmbito de cada unidade orgânica também o acto de homologação das avaliações atribuídas, já que o processo é, na sua totalidade, conduzido e coordenado pelos respectivos conselhos de avaliação criados para esse efeito:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos presidentes dos conselhos directivos ou no director, se for esse o caso, das escolas integradas no Instituto bem como na administradora dos Serviços de Acção Social a competência para homologar a avaliação final atribuída aos respectivos avaliados, desde que não sejam eles próprios também avaliadores.

2 — Concluído o processo de avaliação, é remetida aos Serviços Centrais para efeitos de arquivo cópia das fichas da avaliação atribuída relativamente aos casos que não se insiram na parte final do número anterior.

3 — São ratificados os actos de homologação proferidos pelas entidades indicadas no n.º 1 até à data de entrada em vigor do presente despacho.

4 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, após a sua publicação no *Diário da República*, entendendo-se esta sem prejuízo dos poderes de avaliação e superintendência.

25 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

**Despacho n.º 13 146/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Maio de 2006:

Doutora Maria Helena Antunes Soares, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 2 a 7 de Junho de 2006, para participar no Congresso «Scanning probe microscopy, sensors and nanostructures», a realizar em Montpellier, França.

29 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

**Despacho n.º 13 147/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2006:

Mestre Florentino Manuel dos Santos Serranheira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, a tempo integral, no período de 9 a 12 de Maio de 2006, para participar na 4.ª Conferência Internacional em Prevenção de Riscos Profissionais, realizada em Sevilha, Espanha.

31 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Serviços Centrais

**Despacho n.º 13 148/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, homologo o Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, que é publicado em anexo ao presente despacho.

7 de Abril de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Natureza

Os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), abaixo designados por SASIPP, são uma unidade orgânica do IPP dotada de autonomia administrativa e financeira.

##### Artigo 2.º

##### Objectivos

1 — Os SASIPP têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, através de apoios e serviços.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos SASIPP, designadamente:

- a) Atribuir bolsas de estudo;
- b) Conceder empréstimos;
- c) Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, adaptação ao ambiente escolar ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;
- d) Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;
- e) Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios e bares das unidades orgânicas do Instituto;
- f) Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- g) Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- h) Apoiar as actividades desportivas e culturais.

##### Artigo 3.º

##### Âmbito de aplicação pessoal

Beneficiam do sistema de acção social dos SASIPP, desde que matriculados numa das escolas que constituem o IPP e nos termos da respectiva regulamentação:

- a) Os estudantes portugueses;
- b) Os estudantes nacionais dos Estados membros da Comunidade Europeia;